





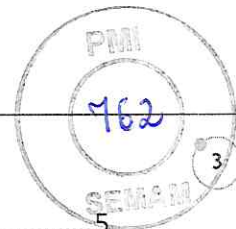
RECEBIDO POR: *Denilson Kawira*  
25/09/2025



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITABIRITO			
PARECER TÉCNICO SEMAM Nº 047/2025			
INDEXADO AO PROCESSO Licenciamento Ambiental		Nº DO PROTOCOLO 8145/2023	
SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento			
FASE DO LICENCIAMENTO: LAC 1 (LP+LI+LO) AMPLIAÇÃO			
VALIDADE DA LICENÇA: 27/07/2030			
PROCESSOS VINCULADOS	Nº DO PROTOCOLO	SITUAÇÃO	
Protocolo FCEI	8145/2023	Concluído	
Entrega de documentos	16439/2023	Concluído	
Informação complementar	9994/2025	Concluído	
Informação complementar	11113/2025	Concluído	
EMPREENDIMENTO: MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A		CNPJ: 08.684.547/0069-53	
EMPREENDEDOR: MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A		CNPJ: 08.684.547/0069-53	
ENDEREÇO: Fazenda Funchal, S/N		MUNICÍPIO: Itabirito-MG	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Datum Sirgas 2000): LAT/Y: 7762526,33 m S   LONG/X: 612112,70 m E Fuso: 23k			
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	PARÂMETRO	CLASSE
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - minerais não metálicos exceto rochas ornamentais de revestimento	100.000 t/ano	3
UPGRH: SF5 – Rio das Velhas		UTE: Águas da Moeda	
ENQUADRAMENTO (DN 217/DN 213/OUTROS): DN 217/2017			
FATOR LOCACIONAL INCIDENTE: 2			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC): <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO. CASO SIM: ( ) PROTEÇÃO INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL QUAL(IS)? APA SUL			
LOCALIZADO EM ZONA DE AMORTECIMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO			
CONSULTORIA/REPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Projeta Sustentável LTDA CNPJ 41.053.887/0001-63		CTF/AIDA 7864400	



Fernanda Anacleto Lopes <i>Engenheira Sanitarista e Ambiental</i>		CREA MG 186.201/D
Fernanda Cristina Guilherme <i>Bióloga</i>		CRBio 62351-04/D
Danilo Moacyr Barbosa de Moraes <i>Geólogo</i>		CREA MG 242.880/D
DATA: 25/07/2025		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Mariana de Oliveira Engenheira Ambiental	47.422	
Bruno Bonfim Assistente I	47.639	



## SUMÁRIO

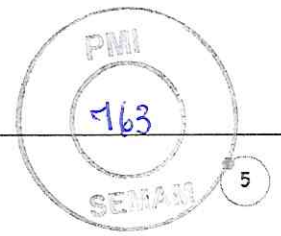
1. RESUMO .....	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	6
2.1 Localização e acessos .....	8
2.2 Estruturas e funcionamento .....	8
3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL .....	10
3.1 Meio físico .....	10
3.1.1 Clima e hidrografia .....	10
3.1.2 Pedologia e geomorfologia .....	11
3.1.2 Cavidades naturais .....	12
3.2 Meio biótico .....	12
3.2.1 Flora .....	12
3.2.2 Fauna .....	13
3.3 Meio socioeconômico .....	14
3.4 Áreas Naturais Protegidas (ANP) e áreas prioritárias para conservação .....	14
3.4.1 Unidades de Conservação .....	14
3.4.2 Reservas da Biosfera .....	15
3.4.3 Reserva Legal .....	15
3.4.4 Áreas de Preservação Permanente (APP) .....	15
3.4.5 Áreas prioritárias para conservação .....	16
3.5 Monitoramento ambiental .....	16
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL .....	17
4.1 Área da cava .....	18
4.2 Pátio de estoque .....	18
5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS .....	19
5.1 Ruídos .....	20
5.2 Efluentes líquidos .....	20
5.3 Efluentes atmosféricos .....	20
5.4 Resíduos sólidos .....	21
5.5 Movimentação do solo .....	21
5.6 Supressão da vegetação .....	21
6. COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS .....	21
6.1 Compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento minerário .....	22
7. ANÁLISE LOCACIONAL E ZONEAMENTO MUNICIPAL .....	22
8. CONTROLE PROCESSUAL .....	24
9. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE DO PROCESSO .....	25
10. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA .....	25
11. PUBLICIDADE DO REQUERIMENTO DE LICENÇA .....	25
12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF .....	26

Mariana



---

13. DA VALIDADE DA LICENÇA .....	26	4
14. CONCLUSÃO .....	26	
ANEXO I - CONDICIONANTES .....	28	
ANEXO II – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO .....	31	
ANEXO III – REGISTROS FOTOGRÁFICOS .....	35	



## 1. RESUMO

O presente parecer é resultado da análise técnica de processo de licenciamento ambiental iniciado através do Processo nº 8145/2023, protocolado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Itabirito (SEMAM), pelo empreendimento MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A. - FAZENDA FUNCHAL, localizado na propriedade Retiro das Flores (Gleba 03), de propriedade da Retiro Novo Reflorestamento LTDA, inscrita no CNPJ 17.116.853/0001-96, na Zona Urbana do Município de Itabirito-MG. O imóvel em que o empreendimento se localiza está inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o registro MG-3131901-0915.70D7.F415.440F.AAF5.0FD0.C477.82E8.

A Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento possui atualmente 1,9 ha, incluindo a área da cava, acessos e pátios para manobra de maquinários. A atividade encontra-se regularizada por meio da Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 331/2020, emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) para o código A-02-07-0 (Lavra a céu aberto - minerais não metálicos exceto rochas ornamentais de revestimento) da DN COPAM nº 217/2017 e produção bruta de 50000 t/ano.

O objeto de análise deste processo de licenciamento ambiental é a ampliação da produção bruta de 50.000 t/ano para 100.000 t/ano, para a atividade A-02-07-0 (Lavra a céu aberto - minerais não metálicos exceto rochas ornamentais de revestimento) com ampliação da Área Diretamente Afetada (ADA) de 1,9 ha para 12,34 ha, sendo a atividade classificada como Classe 3, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Quanto aos critérios locais de enquadramento, estabelecidos na Tabela 4 da DN COPAM 217/2017, o empreendimento se enquadra em: "Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas"; e "Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio", sendo incidente o fator locacional 2.

O processo de regularização ambiental foi conduzido em única fase (LP, LI e LO - LAC1). Ainda, considerando o porte e o potencial poluidor do empreendimento, bem como os fatores locais incidentes, o processo de análise foi baseado, em suma, nos seguintes estudos: Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Projeto

*Mariano*



de Intervenção Ambiental (PIA), Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) e estudos referentes aos critérios locacionais, solicitados por meio do Formulário de Orientação Básica de Itabirito (FOBI), além da documentação inerente ao processo administrativo de licenciamento ambiental.

Os estudos apresentados foram elaborados pela empresa Projeta Sustentável, CNPJ 41.053.887/0001-63, a qual apresentou Certificado Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis pelos estudos, sendo a Engenheira Sanitarista e Ambiental Fernanda Anacleto Lopes, CREA MG 186.201/D, responsável pelo RCA, PCA e PRAD; a Bióloga Fernanda Cristina Guilherme, CRBio 62351-04/D, responsável pelo PIA, PRADA, PTRF e Critérios Locacionais; e o Geólogo Danilo Moacyr Barbosa de Moraes, CREA MG 242.880/D, responsável pelo estudo espeleológico.

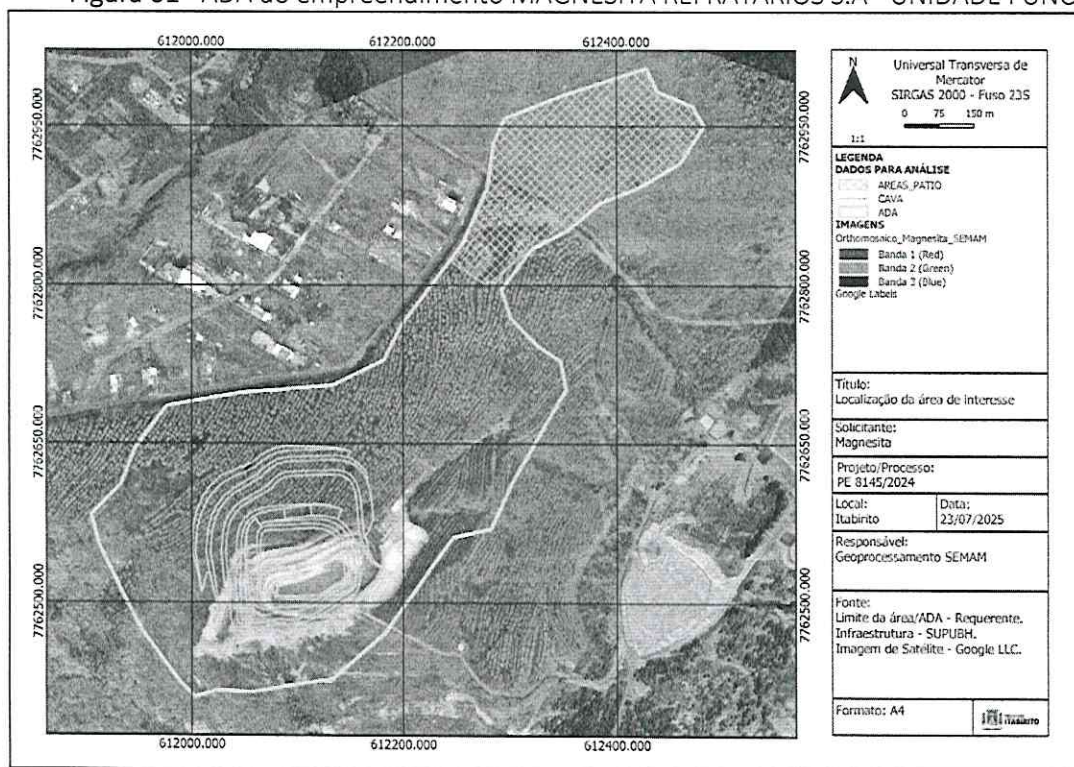
## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A - UNIDADE FUNCHAL está localizada na propriedade Retiro das Flores (Gleba 03), de propriedade da Retiro Novo Reflorestamento LTDA, subsidiária da Vale S.A., inscrita no CNPJ 17.116.853/0001-96, na Zona Rural do Município de Itabirito-MG (CAR MG-3131901-0915.70D7.F415.440F.AAF5.0FDD.C477.82E8). A ampliação do empreendimento prevê a utilização de uma pequena área da propriedade denominada Fazenda Rancho do Sossego (Matrícula 21.902), em uma área de 22,8 ha, também de propriedade da Vale S.A. A MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A. possui o direito minerário do Processo ANM 832.953/2002, em fase de concessão de lavra, para a extração da substância mineral argila refratária. A empresa apresentou contrato firmado com a Vale S.A e a Retiro Novo que concede autorização para operar na área.

A Magnesita opera na área executando como atividade principal lavra a céu aberto para a extração de argila refratária, utilizando o método de desmonte mecânico sem beneficiamento. Esta operação está regularizada através da Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 331/2020, que autoriza a extração de 50.000 t/ano de argila, com validade até 27/07/2030. Salienta-se que última operação da mina ocorreu do início de maio à primeira

quinzena de outubro do ano de 2023. Para o ano de 2025, está prevista uma “pré-lavra”, com a remoção do estéril, estando prevista para 2026, lavra da argila. A reserva mineral está estimada para até o primeiro semestre de 2026. Atualmente, a Área Diretamente Afetada (ADA) é de aproximadamente 1,9 ha, considerando a cava, acessos e pátio de manobra dos maquinários, sendo necessária sua ampliação para minerar a argila refratária existente no local. A ADA objeto de análise do presente processo de licenciamento ambiental possui 12,34 ha, constituída por área de lavra com 3,53 ha e 2,0 ha para pátio de estocagem, como pode ser visualizado na Figura 01.

Figura 01 - ADA do empreendimento MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A - UNIDADE FUNCHAL



Fonte: SEMAM Itabirito, 2025.

De acordo com os critérios locacionais de enquadramento, estabelecidos na Tabela 4 da DN COPAM nº 217/2017, verificou-se que a ADA do empreendimento está localizada em área prioritária para conservação considerada de importância biológica especial, em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas Reservas da Biosfera da Serra do Espinhaço (Zona de Amortecimento) e da Mata Atlântica (Zona de Transição), em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. Dessa forma, a ampliação do empreendimento possui como



enquadramento: Classe 3, Fator Locacional 2, sendo o licenciamento conduzido na modalidade LAC1 (LP+LI+LO) por decisão do órgão ambiental, conforme disposto na DN COPAM nº 217/2017, art. 8º, §5º.

### 2.1 Localização e acessos

O acesso à área do projeto pode ser feito partindo de Belo Horizonte, percorrendo 30,5 km pela BR-040, ingressando em estrada vicinal à esquerda, a qual adentra o bairro Balneário Água Limpa, pertencente aos municípios Itabirito e Nova Lima. Ingressando no Posto Paraíso das Águas no km 564, segue pela Avenida dos Diplomatas no Balneário Água Limpa, percorrendo 7,28 km até o limite da ADA. Pela unidade industrial da Coca-Cola FEMSA, percorre-se mais 2,86 km pela BR-040 onde ingressa-se à esquerda na estrada do Cemitério, transitando por mais 8,3 km por estradas de terra até o limite da ADA, tomando-se à direita e percorrendo mais 0,67 km até a cava.

### 2.2 Estruturas e funcionamento

A extração de argila é realizada somente por desmonte mecânico, sem a utilização de explosivos. O processo de lavra a céu aberto se inicia com o desmonte mecânico do solo feito por escavadeira, através de bancadas múltiplas. À medida que ocorre o avanço da lavra, os bancos de estéril e minério são extraídos simultaneamente. O transporte de minério para a praça de estoque é feito por caminhões do tipo basculante, os quais também fazem o transporte de estéril para a pilha. O carregamento da frente de lavra é feito diretamente por escavadeira, para os demais serviços, como abertura de acessos, decapeamento da camada superficial de solo, abertura e manutenção de drenagens, blendagens de minério, serão utilizados trator de esteiras e pá carregadeira.

O material extraído é enviado para o pátio de estocagem, onde são coletadas amostras para controle de qualidade do minério. O material aprovado nos parâmetros de qualidade permanecerá armazenado até o destino final. O minério que necessitar de beneficiamento será enviado para a unidade de tratamento da Magnesita, onde passa pelo processo de blendagem e depósito no pátio de estocagem, até ser transportado ao consumidor final. Neste processo não há geração de estéril.

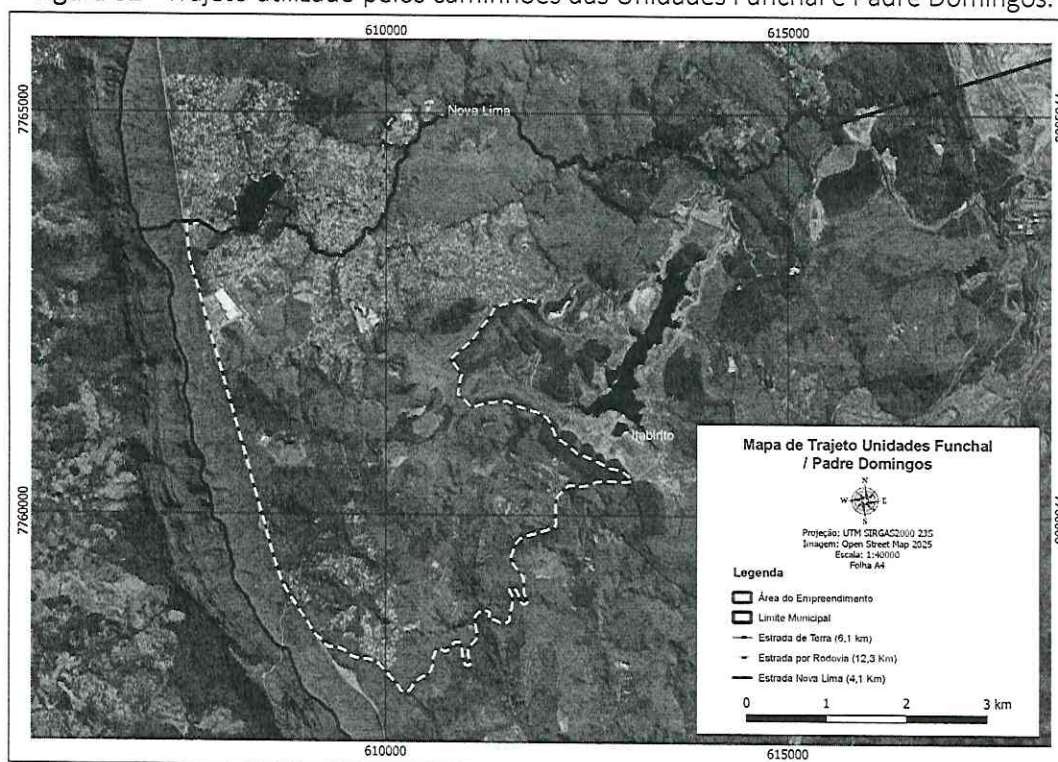
A área da cava não possui estruturas de apoio como escritórios, sanitários, refeitórios, oficinas, postos de combustíveis, pois não são necessárias para a atividade. Na área do

empreendimento há banheiro químico e um contêiner para armazenar amostras do material extraído, coletores seletivos de resíduos sólidos e uma caixa d'água de 1000 litros, abastecida com a água captada por caminhão pipa para higienização das mãos. Para consumo humano são disponibilizados galões de água mineral.

Para acesso à área da mina, há uma guarita para vigilância, ainda sem utilização. Para estacionamento de veículos foram demarcadas duas vagas para visitantes e/ou colaboradores. As estruturas serão mantidas para ampliação e serão dispostas tendas de lona e cadeiras para descanso dos funcionários durante a operação. Será utilizado gerador móvel para geração de energia elétrica.

Atualmente o empreendimento possui uma via de acesso interna, que direciona o fluxo até o estacionamento, próximo à guarita. Foi implantada uma estrada para o transporte do minério dentro da unidade, de modo a evitar o fluxo de caminhões na área urbana, principalmente no bairro limítrofe ao empreendimento. O escoamento da produção é feito por via externa ao Balneário Água Limpa, conforme detalhado na Figura 02.

Figura 02 - Trajeto utilizado pelos caminhões das Unidades Funchal e Padre Domingos.



Fonte: Magnesita Refratários, 2025.

Marianad.



### 3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O diagnóstico ambiental foi elaborado com base nos estudos apresentados pela empresa Projeta Sustentável, com dados primários e secundários, bem como na plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IDE Sisema, instituído por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017.

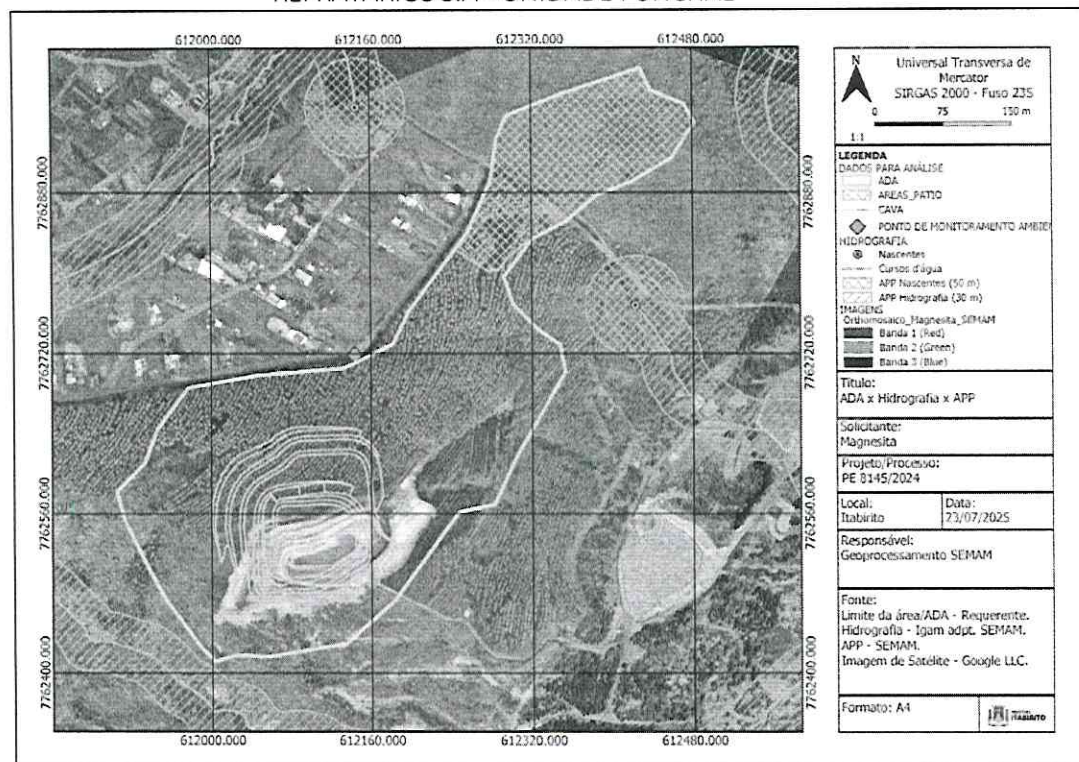
#### 3.1 Meio físico

##### 3.1.1 Clima e hidrografia

O clima na região do empreendimento é classificado como tropical de altitude, com verões quentes e úmidos e invernos frios e secos. As temperaturas mais quentes ocorrem em dezembro e janeiro (estação chuvosa) e de maio a agosto as temperaturas são mais baixas, prevalecendo o mínimo em junho e julho (estação seca). A precipitação média anual é de 1.437 mm. O mês de junho é considerado o mês mais seco, com média anual de 10 mm de precipitação, e dezembro o mês mais chuvoso, com média de 325 mm.

O empreendimento está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, pertencente à Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) SF5, na região denominada Alto Rio das Velhas, onde encontra-se a Unidade Territorial Estratégica Águas da Moeda. O principal curso d'água da área de estudo flui paralelamente à região do empreendimento, sendo ele o Ribeirão Congonhas. No interior da área de estudos há drenagens efêmeras e perenes, as quais não estão identificadas no banco de dados do IGAM até o momento, mas foram verificadas em vistoria realizada pela equipe técnica da SEMAM no local. Na **Figura 03** é possível visualizar os cursos d'água existentes no entorno da ADA, bem como suas Áreas de Preservação Permanente (APP).

Figura 03 - Cursos d'água e APP no entorno da ADA do empreendimento MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A - UNIDADE FUNCHAL



Fonte: SEMAM Itabirito, 2025.

### 3.1.2 Pedologia e geomorfologia

O empreendimento localiza-se em área de solo do tipo RLd4, que compreende a associação entre Neossolo Litólico Distrófico Típico e Cambissolo Háptico Tb Distrófico. O Neossolo é raso, com horizonte A delgado e textura muito cascalhenta, comum em áreas de relevo acidentado com afloramentos rochosos. Já o Cambissolo possui horizonte B incipiente e textura semelhante, ocorrendo geralmente em áreas menos intemperizadas e, quando originado de gnaisses, sob cobertura florestal. Ambos os solos apresentam baixa fertilidade natural, devido à reduzida concentração de nutrientes e baixa capacidade de troca catiônica, o que limita seu uso agrícola.

Geomorfologicamente, a região está inserida no domínio dos Crátons Neoproterozóicos, na unidade das Serras do Quadrilátero Ferrífero, com relevo de forma convexa e marcada dissecação estrutural. A área é geologicamente complexa, composta por formações arqueanas e paleoproterozóicas (Supergrupos Rio das Velhas e Minas, e Grupo

Marianad.



Itacolomi), com grau metamórfico da fácies xisto verde e estruturação resultante de intensos processos deformacionais.

### 3.1.2 Cavernas naturais

Conforme as informações apresentadas e em consulta à plataforma IDE Sisema, verificou-se que a ADA está localizada em área com potencialidade de ocorrência de cavernas em grau muito alto, conforme dados do CECAV. Foi apresentado laudo espeleológico, com caminhamento prospectivo e identificação de cavernas naturais subterrâneas na ADA e em um raio de 250m, totalizando uma área de aproximadamente 115 hectares, com caminhamento de 19,70 quilômetros. O potencial espeleológico foi classificado em médio (6,49 ha), baixo (14,37 ha) e improvável (94,14 ha).

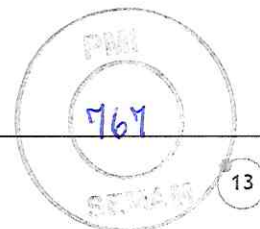
De acordo com o estudo apresentado, não foram constatadas feições espeleológicas. O caminhamento foi realizado de acordo com estruturas visualizadas previamente, via imagens de satélite como quebras de relevo, vegetação densa e drenagens. As quebras de relevo não apresentaram as “carapaças de canga”, que são propícias à formação de cavernas naturais. Portanto, foi concluído que a área não conta com nenhuma feição e/ou afloramentos promissores para feições espeleológicas, sendo uma área sem presença de cavernas naturais.

## 3.2 Meio biótico

### 3.2.1 Flora

O município de Itabirito está inserido no domínio do bioma Mata Atlântica e, devido a condições edáficas, em algumas áreas encontra-se vegetação característica do bioma Cerrado. O uso do solo na propriedade do empreendimento foi apresentado, sendo o mosaico em seu entorno caracterizado em vários usos, sendo eles: FESD, formações campestres de cerrado, silvicultura de eucalipto, edificações residenciais e mineração.

A fitofisionomia da região do empreendimento é a Floresta Estacional Semidecidual (FESD), caracterizada por apresentar espécies arbóreas que atingem de 30 a 40 m de altura (arbustos, cipós e epífitas). A vegetação arbórea está dispersa pela área e concentrada em pequenos fragmentos e há predomínio de vegetação herbácea, principalmente da espécie de samambaia *Pteridium esculentum subsp. arachnoideum*.



Algumas espécies identificadas no entorno do empreendimento foram: *Eremanthus erythropappus* (candeia), *Vitex montevidensis* (tarumã), *Baccharis dracunculifolia* (alecrim do campo), *Baccharis trimera* (carqueja), *Myrcia guianensis*, *Stryphnodendron adstringens* (barbatimão), *Vochysia tucanorum* (pau de tucano), *Pteridium aniquilinum* (samambaia), *Microlicia sp.*, *Aristida sp* (capim nativo), *Andropogon bicornis* (capim vassoura), *Eremanthus incanus* (candeirão) e *Miconia sclerophylla*.

Não foram registradas espécies ameaçadas de extinção, conforme definido pela Portaria nº 148 de 2022, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), e de indivíduos imunes ao corte de acordo com a Lei Estadual nº 20.308 de julho de 2012.

### 3.2.2 Fauna

O levantamento de fauna apresentado foi feito com base em dados secundários, a partir de estudos bibliográficos, sendo relatado que o empreendimento não possui áreas de fragmentos florestais relevantes para a presença de fauna.

O levantamento de ictiofauna da região do empreendimento não apresentou espécies ameaçadas ou vulneráveis. No levantamento de ornitofauna da região foi observada ocorrência de algumas espécies que são consideradas ameaçadas de extinção ou apresentam alguma vulnerabilidade, sendo elas: *Poŕphyrospiza caerulescens* (campainha azul), *Spizaetus tyrannus* (gavião-pega-macaco), *Culicivora caudacuta* (papa-moscas-do-campo), *Coryphasiza melanotis* (tico-tico-de-máscara-negra).

Para herpetofauna foram listadas 68 espécies de répteis, sendo a família Dipsadidae a mais abundante (39 espécies), sem especificações de espécies ameaçadas ou vulneráveis. Para ordem anura, conforme informações levantadas e apresentadas, 48 espécies de anfíbios, distribuídas em nove famílias, foram apresentadas, sendo a família Hylidae a mais recorrente (24 espécies).

O levantamento de mastofauna, realizado com base em estudo primário de área próxima ao empreendimento, apresentou 41 espécies de mamíferos, agrupados em sete ordens, as quais apresentam potencial de ocorrência para a região do empreendimento. Entre outras espécies de provável ocorrência, levantadas com base em outro estudo, estão a *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará), *Leopardus pardalis* (jaguaritica) e *Lycalopex vetulus* (raposinha-do-campo), as quais estão incluídas em categorias de vulnerabilidade ou

Marionad.



requerem atenção. Entre as outras espécies identificadas que estão incluídas nessas categorias estão *Leopardus tigrinus* (gato-do-mato), *Lontra longicaudis* (lontra) e *Puma concolor* (onça parda).

### 3.3 Meio socioeconômico

O empreendimento está localizado em área com significativa atividade antrópica, com atividade de silvicultura de eucaliptos, atividades minerárias e ocupação urbana. A área pertence a terceiros e está próxima ao bairro Balneário Água Limpa, o qual abrange os municípios de Itabirito e Nova Lima, e encontra-se em processo de regularização fundiária junto à Prefeitura de Itabirito.

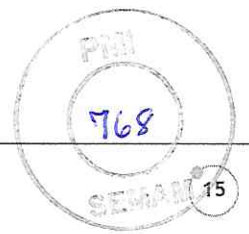
Em entrevista a um representante da comunidade próxima foi informado que o bairro era abandonado e que, com a chegada do empreendimento “Coca-Cola FEMSA”, começaram as invasões no local. A Magnesita foi instalada na região em data anterior às invasões e a maioria das propriedades do seu entorno são terrenos com obras em construção. A estrada que a empresa utiliza para o transporte de minério não passa pela comunidade, e nas áreas próximas é utilizado caminhão-pipa para redução de poeira e do impacto causado aos moradores.

### 3.4 Áreas Naturais Protegidas (ANP) e áreas prioritárias para conservação

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), as ANP englobam as Unidades de Conservação (UCs), regulamentadas pela Lei nº 9.985/2000, mosaicos e corredores ecológicos, espaços considerados essenciais por conservarem a sociobiodiversidade, além de serem provedores de serviços ambientais e geradores de oportunidades de negócios. De acordo com a legislação ambiental pertinente, também podem ser incluídas no conceito de ANP: as Áreas de Preservação Permanente (APP), Reservas Legais, Terras Indígenas e Quilombolas, Reservas da Biosfera, Zonas de Amortecimento, entre outras conforme definição do MMA.

#### 3.4.1 Unidades de Conservação

A ADA do empreendimento encontra-se a uma distância de aproximadamente 1,90 km da Estação Ecológica (ESEC) de Arêdes, UC de Proteção Integral. Visto que a ESEC não apresenta Zona de Amortecimento (ZA) estabelecida em Plano de Manejo, considera-se,



legalmente, o raio de 3,0 km no entorno do seu limite como sua ZA. Portanto, a ADA encontra-se em zona de amortecimento de UC de Proteção Integral. Visto que a ADA se insere em Zona Urbana do Município de Itabirito, não há enquadramento em nenhum critério locacional definido na Tabela 4 da DN COPAM nº 217/2017, que exclui às áreas urbanas conforme o seguinte critério: “Localização prevista em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo, excluídas as áreas urbanas”.

Quanto às UC de Uso Sustentável, a ADA encontra-se na Área de Proteção Ambiental Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte (APA Sul RMBH), também não se enquadrando no critério locacional, visto à exclusão das APAs conforme segue: “Localização prevista em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto APA”.

#### 3.4.2 Reservas da Biosfera

As Reservas da Biosfera são áreas de ecossistemas terrestres e/ou marinhos reconhecidas pelo Programa Homem e Biosfera (*Man and the Biosphere – MaB*) da Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura das Nações Unidas – UNESCO. A ADA do empreendimento está localizada em Zona de Transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e em Zona de Amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço.

Foi apresentado estudo de critério locacional para localização prevista em Reservas da Biosfera, sendo informado que, de acordo com os estudos realizados, as atividades a serem realizadas não resultarão na ocorrência de impactos diretos em áreas-núcleo das Reservas da Biosfera da Mata Atlântica e da Serra do Espinhaço.

#### 3.4.3 Reserva Legal

A ADA do empreendimento não sobrepõe área de Reserva Legal, de acordo com as informações do arquivo georreferenciado do Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade na qual se insere o empreendimento.

#### 3.4.4 Áreas de Preservação Permanente (APP)

A ADA do empreendimento, objeto de licenciamento do presente Parecer Técnico, não sobrepõe Área de Preservação Permanente (APP).

Mariana D.  
B



### 3.4.5 Áreas prioritárias para conservação

As áreas prioritárias para conservação podem ser classificadas de acordo com sua importância biológica, podendo ser alta, muito alta, extrema e especial. De acordo com dados da plataforma IDE Sisema e informações prestadas nos estudos, verificou-se que a ADA do empreendimento está localizada em área prioritária classificada como especial, no Quadrilátero Ferrífero, sendo apresentado estudo de critério locacional para “Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação considerada de importância biológica extrema ou especial”.

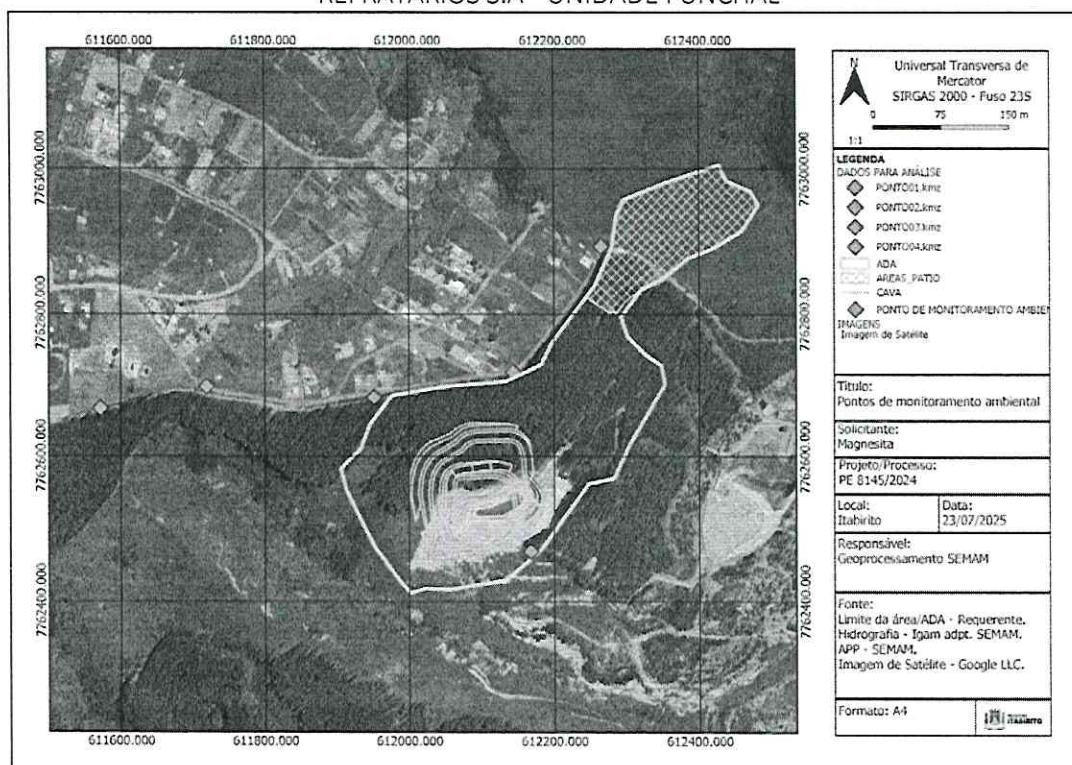
De acordo com os levantamentos e estudos realizados, não foram registradas espécies ameaçadas de extinção, protegidas por lei ou raras nas áreas de influência do empreendimento, inclusive na área de intervenção. A área de interesse para exploração da Magnesita (área da cava) é coberta em quase sua totalidade por plantação de eucalipto.

A intervenção proposta não acarretará impactos significativos no contexto da conectividade das áreas naturais. A área destinada à implantação do pátio de estocagem encontra-se previamente antropizada, apresentando cobertura vegetal composta predominantemente por espécies características do bioma Cerrado em estágio inicial de regeneração.

### 3.5 Monitoramento ambiental

Foram apresentados os resultados do programa de monitoramento de ruídos, sendo as medições realizadas em dois pontos para Nível de Pressão Sonora (NPS) total e residual, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100, de 17/01/1990. Os NPS não ultrapassaram os limites estabelecidos pela legislação. Foi proposta a ampliação do monitoramento de ruídos para quatro pontos, conforme apresentado na **Figura 04**, onde podem ser visualizados os pontos atuais de monitoramento (verde) e pontos de monitoramento propostos (laranja).

Figura 04 - Pontos de monitoramento de ruído do empreendimento MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A - UNIDADE FUNCHAL



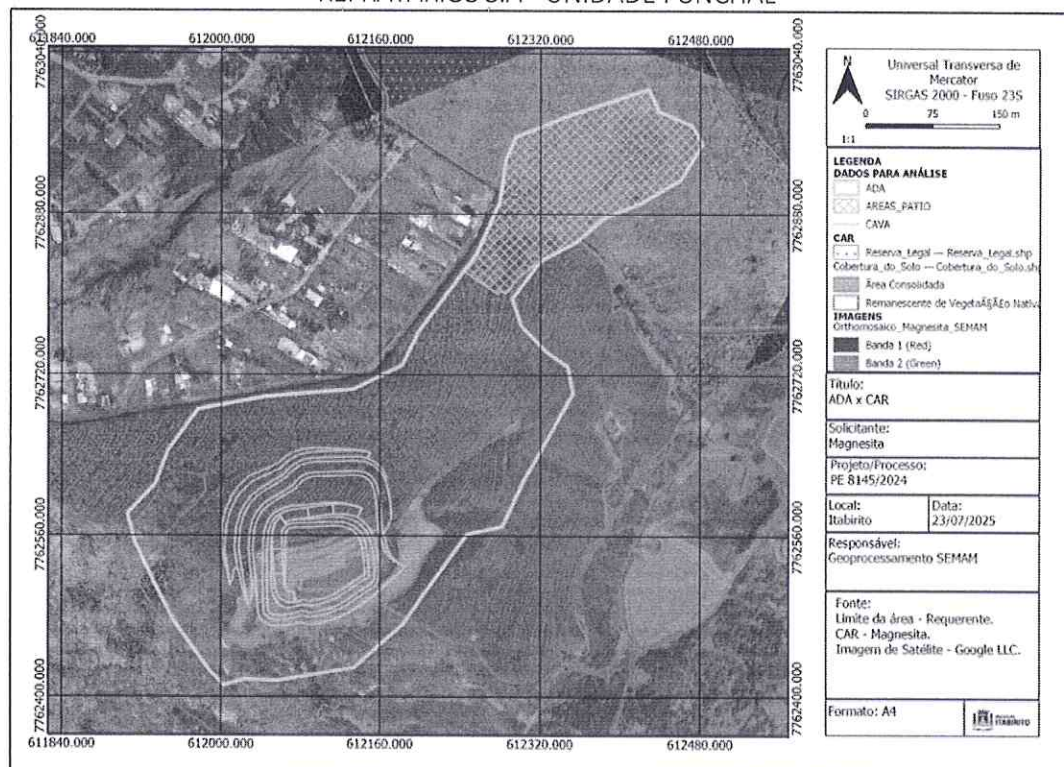
Fonte: SEMAM Itabirito, 2025.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Para ampliação da área de cava e implantação de pátio de estoque será necessária a intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa em área prioritária para conservação, considerada de importância especial. A vegetação da área objeto de regularização ambiental foi caracterizada como campo cerrado, com supressão de vegetação predominantemente herbácea e arbustiva. A Figura 05 apresenta os usos do solo da propriedade em que a ADA está inserida, de acordo com o registro no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), sendo observada áreas cobertas por remanescentes de vegetação nativa dentro dos limites da ADA, a qual possui maior parte de sua área caracterizada como uso consolidado.

*Mariamad.*

Figura 05 - Cursos d'água e APP no entorno da ADA do empreendimento MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A - UNIDADE FUNCHAL



Fonte: SEMAM Itabirito, 2025.

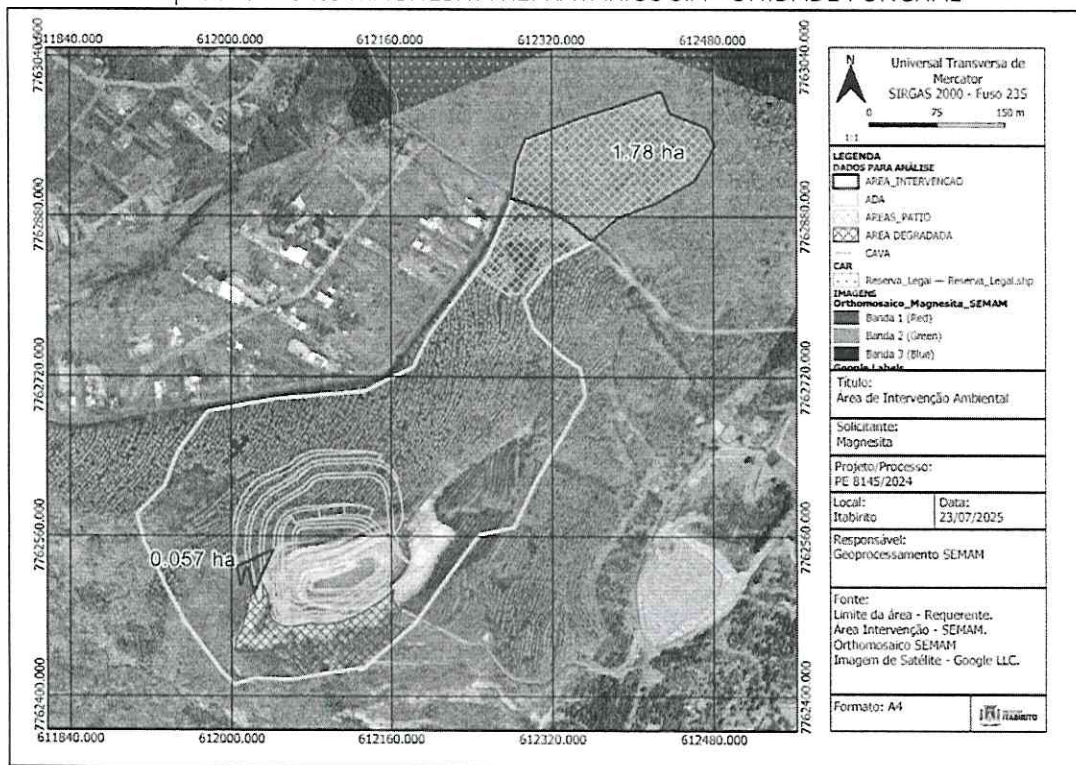
#### 4.1 Área da cava

Para a cava haverá ampliação da área utilizada para o aumento da extração de argila. O local pretendido para ampliação era predominado pela silvicultura de eucaliptos, com pequena parte sobrepondo área de vegetação nativa, conforme apresentado na Figura 06, totalizando uma intervenção em uma área de 0,057 ha. A colheita de eucaliptos existentes na área foi realizada, sendo apresentado o Comprovante de Comunicação de Colheita.

#### 4.2 Pátio de estoque

O local a ser destinado ao pátio de estocagem é formado por vegetação antropizada, apresentando arbustos espaçados pela área e predominância de gramíneas. As espécies *Urochloa decumbens* (braquiária), *Baccharis dracunculifolia* (alecrim do campo) e *Pinus sp.* (pinheiro) foram identificadas na área de acordo com os estudos apresentados. Devido a estas características pode-se classificar a vegetação como em estágio inicial de regeneração, de acordo com a avaliação técnica em ressonância com o CONAMA 392/2007. A área de intervenção para instalação do pátio de estoque é de 1,78 ha, conforme pode ser visualizado na Figura 06.

Figura 06 - Área com necessidade de intervenção ambiental para ampliação do empreendimento MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A - UNIDADE FUNCHAL



Fonte: SEMAM Itabirito, 2025.

## 5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Durante o processo de desmonte, extração de minério e transporte, são gerados efluentes atmosféricos (gases veiculares e material particulado (poeira) proveniente da movimentação de equipamentos e remoção do material e ruído. Não há geração de efluentes industriais durante o processo do empreendimento. Durante a operação do empreendimento, é disposto banheiro químico no qual há a geração de efluente sanitário, que é coletado por empresa especializada. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são provenientes da área de apoio, os quais apresentam características domésticas, bem como geração de papel/papelão, plástico e não recicláveis, gerados pelos colaboradores. O empreendimento não utiliza água para o seu processo produtivo, sendo somente utilizada água para aspersão de vias, minimizando e controlando impactos provenientes das emissões de material particulado gerado pelo deslocamento dos equipamentos e caminhões durante o transporte do material. Para o consumo humano o empreendimento disponibiliza água mineral. Para ampliação da cava e implantação do pátio será necessária movimentação do solo e supressão de vegetação nativa.

Marisada



As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e atividades a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais. Abaixo são listadas as medidas de controle ambiental apresentadas para cada impacto citado.

### 5.1 Ruídos

O funcionamento de veículos e equipamentos no local são fontes sonoras de intensidade variável, sendo as principais: bomba de sucção, trator, escavadeira, carregadeira e caminhão, com impacto acústico que excede os limites da ADA. O empreendimento realiza monitoramento de ruídos e restringe as atividades de lavra ao horário comercial. É exigida dos colaboradores a utilização de protetores auriculares e é feita regulagem periódica dos veículos de propriedade da empresa, a fim de minimizar as emissões sonoras.

### 5.2 Efluentes líquidos

Não há geração de efluentes industriais no processo produtivo, que consiste em operação seca. A manutenção de equipamentos de propriedade da empresa ocorre em oficinas situadas na cidade, não havendo oficina mecânica no local. Os serviços de manutenção dos terceirizados ocorrem em oficinas externas licenciadas. Não há áreas de lavagem de pátios e veículos que possam gerar efluentes industriais.

O empreendimento não possui sistema de esgotamento sanitário, visto que possui somente um banheiro químico. O efluente gerado é removido por empresa terceirizada, foram apresentadas as Declarações de Movimentação de Resíduos (DMR) para efluentes sanitários, sendo a empresa Liderban Locação e Serviço Ltda. responsável pela remoção de resíduos e manutenção dos sanitários móveis (banheiros químicos).

As águas pluviais são direcionadas por meio de canaletas de drenagem, leiras para contenção e *sumps* para retenção de sedimentos e água.

### 5.3 Efluentes atmosféricos

As emissões atmosféricas consistem na geração de gases emitidos pelos veículos e equipamentos utilizados para a execução da atividade, além da emissão de material particulado (poeira) durante o transporte de insumos e do produto (minério). As medidas de



controle apresentadas foram a manutenção preventiva dos veículos e equipamentos semestralmente, apresentação de laudo de fumaça preta anualmente e aspersão de vias, principalmente no período de seca.

#### 5.4 Resíduos sólidos

Não há geração de resíduos sólidos Classe I, visto que a manutenção e reparos em máquinas e equipamentos são realizados por terceiros. Os resíduos gerados se equiparam a resíduos domésticos, sendo papel, plástico, metal, orgânico e sanitário (Classe II). A geração é baixa (aproximadamente 40 kg/mês) e os resíduos são segregados em coletores seletivos com capacidade de 60 litros. Para destinação final, os resíduos são encaminhados para unidade de Padre Domingos, sendo os não recicláveis direcionados para a coleta urbana e os recicláveis para coleta seletiva.

#### 5.5 Movimentação do solo

Para a ampliação da área da cava e implantação do pátio de estocagem serão necessários serviços de movimentação do solo (terraplanagem). A alteração topográfica ocorrerá principalmente nas áreas de lavra. Foi apresentado Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), para reintegração das áreas degradadas, a ser executado nas áreas de exploração e pátio após o encerramento das atividades.

#### 5.6 Supressão da vegetação

Para a ampliação da área da cava e a implantação do pátio de estocagem, será necessária a supressão de vegetação nativa, classificada como campo cerrado, composta por estrato herbáceo e arbustivo, além de vegetação exótica representada por plantio de eucaliptos.

Foi apresentado Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), com áreas a serem definidas para reconstituição. A área do empreendimento encontra-se antropizada, não apresentando fragmentos florestais relevantes com ambientes propícios para a presença de fauna, porém, algumas espécies podem ocorrer na região, sendo sugerida a implantação de placas educativas e com limite de velocidade.

## 6. COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS

Marisada  
B



Visto que a intervenção ambiental trata da supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, não é incidente a compensação por supressão de vegetação no bioma Mata Atlântica (Lei Federal 11.428/2006), que prevê a compensação em casos de corte ou supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica (art. 17). Incide sob o processo de intervenção ambiental em análise a compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento minerário, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

### 6.1 Compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento minerário

A compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento minerário está prevista no art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013, o qual determina que:

Art. 75. O empreendimento minerário que dependa de supressão de vegetação nativa fica condicionado à adoção, pelo empreendedor, de medida compensatória florestal que inclua a regularização fundiária e a implantação de Unidade de Conservação de Proteção Integral, independentemente das demais compensações previstas em lei.

§ 1º A área utilizada como medida compensatória nos termos do *caput* não será inferior àquela que tiver vegetação nativa suprimida pelo empreendimento para extração do bem mineral, construção de estradas, construções diversas, beneficiamento ou estocagem, embarque e outras finalidades (Lei Estadual nº 20.922/2013).

Portanto, considerando a supressão de vegetação nativa em uma área de 1,84 ha, apresenta-se como condicionante deste parecer a formalização de processo de compensação ambiental a que se refere o art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013 perante o Instituto Estadual de Florestas (IEF), nos termos da Portaria IEF nº 27/2017.

## 7. ANÁLISE LOCACIONAL E ZONEAMENTO MUNICIPAL

De acordo com as informações prestadas nos estudos apresentados e em dados disponibilizados pela plataforma IDE-Sisema, a ADA do empreendimento está localizada em Zona de Amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (RBSE), Zona de Transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA), Zona de Amortecimento de UC de Proteção Integral (Estação Ecológica de Arêdes), UC de Uso Sustentável (APA Sul RMBH) e Áreas Prioritárias Para Conservação – Classe Especial.

Devido à sua localização em zona urbana e de acordo com a Tabela 4 da DN COPAM nº 217/2017, o empreendimento se enquadra em dois critérios locais, sendo eles: supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de



importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas (Peso 2); Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio (Peso 1), sendo incidente fator locacional 2 no processo em análise.

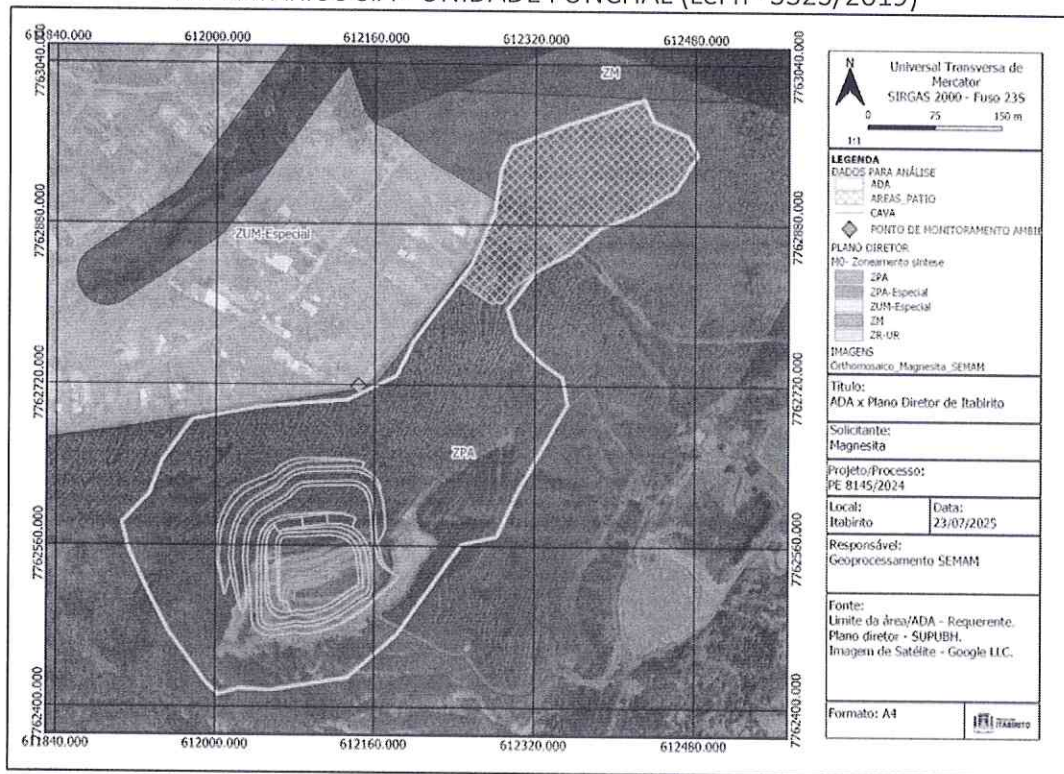
Em relação ao zoneamento municipal, de acordo com o Plano Diretor do Município de Itabirito (Lei nº 3323, de 08 de julho de 2019) a ADA do empreendimento encontra-se na Zona Urbana, em Zona de Proteção Ambiental (ZPA), que, de acordo com o art. 39, inciso X:

“corresponde às áreas de prioritário interesse ambiental inseridas no perímetro urbano, abrangendo áreas de preservação permanente, áreas de expressiva concentração de vegetação e áreas consideradas inadequadas à ocupação urbana pelas características do sítio natural ou pela necessidade de conter a expansão do tecido urbano. Nas ZPAs deverão ser priorizadas ações que visem a proteção ambiental e o uso sustentável da área, onde for permitido, sendo vedada a aprovação e/ou execução de projetos de parcelamento do solo de qualquer tipo, bem como a instalação de atividades residenciais e de uso econômico de qualquer porte. As áreas de preservação permanente protegidas nos termos da legislação ambiental estadual e federal, especialmente aquelas correspondentes às margens de curso d’água e ao entorno de nascentes, são consideradas ZPA, ainda que não identificadas nos Mapas 4 a 17. A atividade minerária e suas estruturas acessórias poderão ser realizadas na ZPA, desde que autorizadas pelos órgãos competentes, devendo ser observada a legislação ambiental municipal, estadual e federal pertinentes, bem como as normas de manejo das Unidades de Conservação (Lei nº 3323, de 08 de julho de 2019).”

Visto que a atividade minerária possui rigidez locacional e que sua execução é permitida em ZPA, não há impedimentos para implantação da atividade e suas estruturas acessórias no local. Ainda, de acordo com as bases de dados municipais, a ADA não se encontra em área de risco, área verde ou institucional. O zoneamento incidente na ADA e em seu entorno pode ser visualizado na **Figura 07**.

Marisada.

Figura 07 - Zoneamento Municipal da região do empreendimento MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A - UNIDADE FUNCHAL (Lei nº 3323/2019)



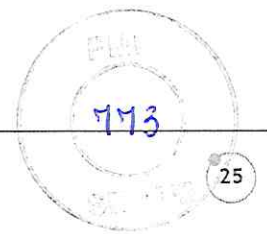
Fonte: SEMAM Itabirito, 2025.

## 8. CONTROLE PROCESSUAL

O licenciamento ambiental constitui importante instrumento para viabilizar a Política Nacional do Meio Ambiente em estrita observância às normas federais e estaduais de proteção ao meio ambiente, visando assegurar a efetiva preservação e recuperação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico em consonância com o desenvolvimento socioeconômico, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Assim, o controle processual tem como objetivo a avaliação sistêmica de todo o processo de licenciamento ambiental verificando a conformidade legal, sob os aspectos formais e materiais, dos documentos apresentados, bem como das intervenções requeridas e propostas de compensações constantes no processo, além de abordar todas as questões jurídicas e legais inerentes à análise do caso concreto, nos termos do art. 20, inciso II, do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023.

O controle processual é realizado pela Procuradoria Municipal Consultiva (ProConsult) em documento apartado, o qual deverá acompanhar este Parecer Técnico.



## 9. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE DO PROCESSO

O Município de Itabirito firmou em 18/05/2021, Termo de Cooperação Técnica 03/2021 e, posteriormente, em 31/05/2023, Termo Aditivo, com o Estado de Minas Gerais, conferindo atribuição para o licenciamento ambiental para as atividades classificadas de 1 a 4, de acordo com o Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217, ressalvadas as atividades e empreendimentos de competência originária definidas na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 2017.

## 10. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

As informações constantes no processo administrativo em epígrafe são de responsabilidade de procuradores com poderes para representar o empreendedor, conforme procurações e documentos pessoais apresentados. O processo em questão encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOBI.

Neste sentido, conclui-se que os documentos relacionados no processo em epígrafe foram apresentados e/ou justificados pelo empreendedor estando os mesmos regulares e sem vícios. Toda a documentação do processo foi analisada, não se verificando nenhuma irregularidade de ordem formal que possa implicar em nulidade do procedimento adotado, sendo legítima a análise do mérito.

Para a análise deste processo de licenciamento ambiental a equipe técnica realizou vistoria no local. As Anotações de Responsabilidade Técnica e os Cadastros Técnicos Federais dos responsáveis pelos estudos ambientais do empreendimento foram devidamente apresentadas, em atendimento ao § 7º do art. 17 da DN 217/2017 e ao art. 9º da Lei 6.938/81.

## 11. PUBLICIDADE DO REQUERIMENTO DE LICENÇA

No dia 30 de novembro de 2023 foi publicada a solicitação de Licença Ambiental Concomitante em jornal de ampla circulação local, conforme texto a seguir: *"MAGNESITA REFRATARIOS S.A, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e/ou Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Meio Ambiente – CODEMA torna público que solicitou através do Processo nº 1188/2023 LAC 1(LP+LI+LO) para a atividade de ampliação da lavra a céu aberto de minerais não metálicos exceto rochas ornamentais de revestimento"*.

*Marianad*  
*B*



## 12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF

Foi apresentado o Comprovante de Regularidade perante o Cadastro Técnico Federal do empreendedor e responsáveis técnicos, consoante ao determinado pela Lei nº. 6938 de 1981 e Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23/08/2021.

## 13. DA VALIDADE DA LICENÇA

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, estando formalmente regular e sem vícios e, diante de todo o exposto, não havendo qualquer óbice legal que impeça o presente licenciamento, recomendamos o deferimento da Licença Ambiental Concomitante, nos termos desse parecer.

Quanto ao prazo de validade, observando-se o art. 35, §8º, do Decreto 47.383/2018, a licença emitida em razão de ampliação da atividade corresponde ao prazo de validade remanescente da LAS nº 331, findando em 27/07/2030.

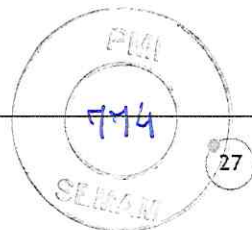
## 14. CONCLUSÃO

O presente parecer é resultado da análise técnica do processo de licenciamento ambiental nº 8145/2023, protocolado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Itabirito (SEMAM) pelo empreendimento MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A, visando à ampliação da área da cava e implantação de pátio de estoque da Unidade Funchal, atividade enquadrada como Classe 3.

Os estudos apresentados foram elaborados pela empresa Projeta Sustentável, que possui registro no CTF/AIDA e apresentou equipe técnica responsável devidamente qualificada. Destaca-se que a SEMAM não assume responsabilidade técnica ou jurídica sobre os estudos ambientais apresentados, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa requerente e/ou de seus respectivos responsáveis técnicos, inclusive quanto à comprovação da eficácia das medidas propostas.

A concessão da Licença Ambiental não substitui nem exime o empreendedor da obtenção de outras autorizações legalmente exigidas por órgãos competentes. As recomendações técnicas e jurídicas descritas neste Parecer Único opinativo, assim como as diretrizes apresentadas nos estudos, deverão ser apreciadas pelo CODEMA.

Cabe advertir o empreendedor de que o descumprimento de quaisquer condicionantes previstas neste parecer (Anexo I), ou a realização de modificações e



ampliações sem a devida e prévia comunicação à SEMAM, poderá acarretar autuações e sanções administrativas.

Diante do exposto, a SEMAM manifesta-se favoravelmente ao deferimento da Licença Ambiental de ampliação, na modalidade LAC1 (LP+LI+LO), para o empreendimento MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.

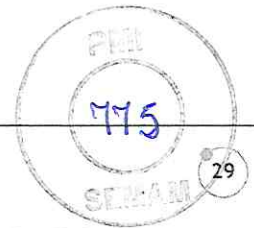
*Mariama*



## ANEXO I - CONDICIONANTES

Condicionantes para LP+LI+LO- Ampliação (LAC1) do empreendimento MAGNESITA  
REFRATÁRIOS SA - UNIDADE FUNCHAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
<b>CONDICIONANTES DA AMPLIAÇÃO</b>		
1	Apresentar relatório técnico consolidado comprovando: 1) a execução e manutenção de todos os programas/projetos apresentados no PCA e resultados alcançados; 2) a execução das demais condicionantes conforme estabelecido a seguir.	Anualmente, durante a vigência da licença.
2	Priorizar mão de obra local nos processos de contratação direta e indireta vinculados ao empreendimento. Para tanto, deverão ser estabelecidas metas claras e auditáveis de contratação de trabalhadores oriundos do município de Itabirito, com atenção especial às comunidades diretamente impactadas. Essa medida deverá estar articulada a programas continuados de capacitação técnica, realizados em parceria com instituições como o SENAI, o IFMG ou escolas técnicas estaduais, visando qualificar jovens, mulheres e outros segmentos historicamente sub-representados no setor mineral.  <i>O cumprimento desta condicionante deve constar no relatório a ser apresentado conforme item 1.</i>	Durante a vigência da licença.
3	Implantar um sistema integrado de comunicação social, participação comunitária e monitoramento socioeconômico. Esse programa deverá contemplar canais acessíveis e permanentes de diálogo com a população, como ouvidoria ativa, visitas técnicas abertas e reuniões comunitárias periódicas.  <i>O cumprimento desta condicionante deve constar no relatório a ser apresentado conforme item 1.</i>	Durante a vigência da licença.
4	Elaboração de Plano de Combate a incêndio florestal, colocação de placas preventivas e manutenção dos aceiros dentro da propriedade nos locais onde o risco se mostrar eminente aos fragmentos florestais.	O plano deverá ser apresentado no prazo de 180 dias após a publicação da licença.
5	Comprovar através de relatório fotográfico e descritivo, as ações de combate à incêndios florestais, conforme plano apresentado.	Anualmente, durante a vigência da licença.



6	<p>Apresentar projeto de implantação de cortina arbórea nos limites do empreendimento, com foco nas extremidades próximas à comunidade.</p> <p><i>O cumprimento desta condicionante deve constar no relatório a ser apresentado conforme item 1.</i></p>	90 dias após a concessão da licença.
7	<p>Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II. Os relatórios gerados pelos programas de monitoramento deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.</p> <p><i>O cumprimento desta condicionante deve constar no relatório a ser apresentado conforme item 1.</i></p>	Conforme estabelecido no Anexo II, durante a vigência da licença.
8	<p>Na ocorrência de desconformidade com a legislação ambiental vigente nos resultados dos monitoramentos realizados, o empreendedor deverá encaminhar imediatamente ao órgão ambiental laudo técnico indicando a causa da não conformidade e as ações adotadas para resolução ou mitigação do problema.</p>	Durante a vigência da licença.
9	<p>Publicar a concessão da licença em jornal de circulação local.</p>	30 dias após o recebimento da licença.
<b>COMPENSAÇÃO POR INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>COMPENSAÇÃO MINERÁRIA - LEI ESTADUAL nº 20.922/2013</b>		
1	<p>Apresentar protocolo junto ao Escritório Regional do IEF de processo de Compensação Minerária a que se refere o art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 27, de 07 de abril de 2017 e Portaria IEF nº 77/2020.</p>	30 dias após a publicação da licença.
2	<p>Apresentar cópia de Termo de Compromisso de Compensação Minerária (TCCM), firmado perante o IEF e assinado, referente ao art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 27, de 07 de abril de 2017 e Portaria IEF nº 77/2020.</p>	30 dias após a publicação da licença.

Mariana D.



3	Apresentar comprovante de quitação referente ao Termo de Compromisso de Compensação Minerária (TCCM), firmado perante o IEF, em conformidade com o art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 27, de 07 de abril de 2017 e Portaria IEF nº 77/2020.	90 dias após a publicação da licença.
<b>CONTRAPARTIDAS SOCIOAMBIENTAIS</b>		
1	Realizar reunião com a prefeitura e a associação de moradores do Balneário Água Limpa, visando alinhar possibilidades de contribuição ao Projeto de Regularização Fundiária (Reurb).	15 dias após o recebimento da licença.
2	Apresentar cronograma de investimentos para o Balneário Água Limpa.	60 dias após o recebimento da licença.
3	Fornecer caminhão pipa para aspersão de vias no Balneário Água Limpa, abrangendo todo o trecho de estrada de terra percorrido pelos caminhões.	30 dias após o recebimento da licença.
5	Disponibilização de ferramentas de jardinagem ao Parque Ecológico Municipal, visando auxiliar nas atividades de conservação e manejo de suas áreas, contribuindo para sua manutenção e uso adequado do espaço pela comunidade.	10 dias para solicitar as especificações à SEMAM.
6	Disponibilização de 01 scanner de mesa à SEMAM, a fim de otimizar a digitalização e o arquivamento de documentos, contribuindo para maior eficiência administrativa e preservação de registros.	



**ANEXO II – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO**

**1. Resíduos sólidos e rejeitos**

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir prazos dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL (ton/semestre)			
Denominação e código listagem IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de Geração (kg/mês)	Endereço Completo		Tecnologia a*	Destinador / Empresa Responsável		Quantidade de Destinada	Quantidade de Gerada	Quantidade Armazenada
				Razão Social	Razão Social		Razão Social	Endereço Completo			

\* 1) Reutilização; 2) Reciclagem; 3) Aterro sanitário; 4) Aterro Industrial; 5) Incineração; 6) Coprocessamento; 7) Aplicação no solo; 8) Armazenamento temporário (informar quantidade); 9) Outras (especificar).

Obs.:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



*Marina*



## 2. Qualidade da água

PONTO	LOCAL DE AMOSTRAGEM		PARÂMETRO*	FREQUÊNCIA
	COORDENADAS UTM 23S			
Ponto 01	612067.57 7762343.36		Temperatura, pH, turbidez, condutividade elétrica, Sólidos Totais (ST), Sólidos Suspensos Totais (SST), Sólidos Dissolvidos Totais (SDT), Oxigênio Dissolvido (OD), Nitrogênio total, Fósforo total, Ferro dissolvido e total, Manganês dissolvido e total, Alumínio dissolvido, óleos e graxas.	Trimestral, enviar relatório anualmente.
Ponto 02	612078.3 7763146.64			

## Obs.:

- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.
- As análises deverão ser realizadas por laboratório reconhecido e/ou acreditado conforme NBR ISO/IEC 17.025:2017.



3. Qualidade do ar

LOCAL DE AMOSTRAGEM	COORDENADAS UTM		PARÂMETROS	FREQUÊNCIA
	X	Y		
Ponto 1	612168	7762469	Material Particulado (MP <sub>10</sub> ); Material Particulado (MP <sub>2,5</sub> ); Partículas Totais em Suspensão.	Execução semestral, enviar relatório anualmente.
Ponto 2	612265	7762894		
Ponto 3	611952	7762683		
Ponto 4	611572	7762667		

Obs.:

- O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº 2.16/2017 e conter: identificação, registro profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica e assinatura do responsável pelas amostragens.
- Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na Resolução CONAMA nº 491/2018.
- Na ocorrência de qualquer resultado em desconformidade com a legislação ambiental vigente, o empreendedor deverá encaminhar ao órgão ambiental laudo técnico indicando a causa da não-conformidade e as ações adotadas para solução do problema.
- Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

Maiconad.





#### 4. Ruídos e vibrações

LOCAL DE AMOSTRAGEM	COORDENADAS UTM 23K		PARÂMETROS	FREQUÊNCIA
	X	Y		
Ponto 1	612168	7762469	RLAeq Limites De Níveis De Pressão Sonora (Db)	Execução semestral, enviar relatório anualmente.
Ponto 2	612265	7762894		
Ponto 3	611952	7762683		
Ponto 4	611572	7762667		

(\* ) Conforme NBR 10.151 ou a que sucedê-la.

**Obs.:**

- As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

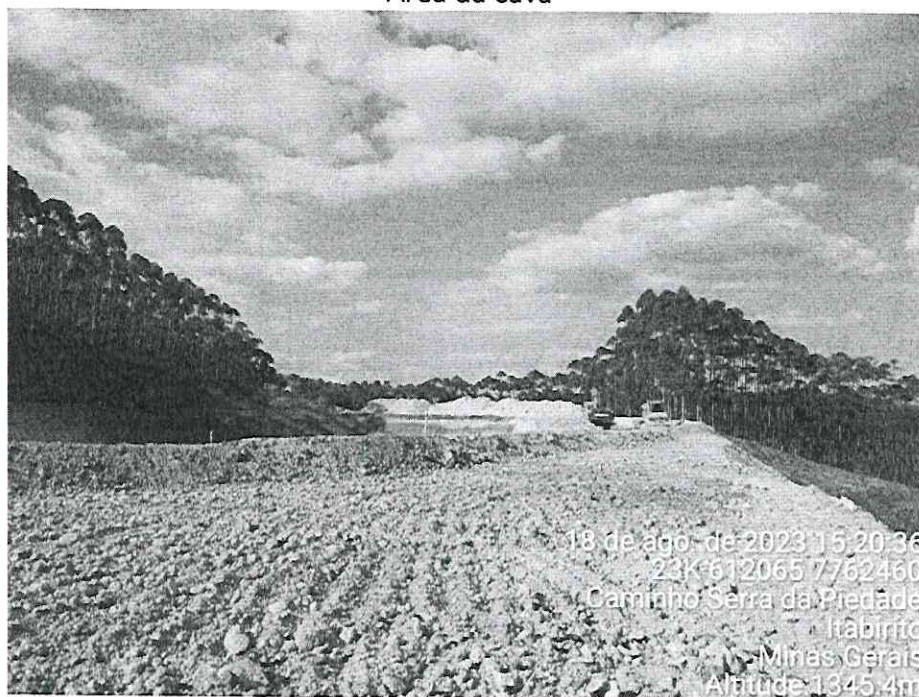


### ANEXO III – REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Área a ser implantado pátio de estocagem



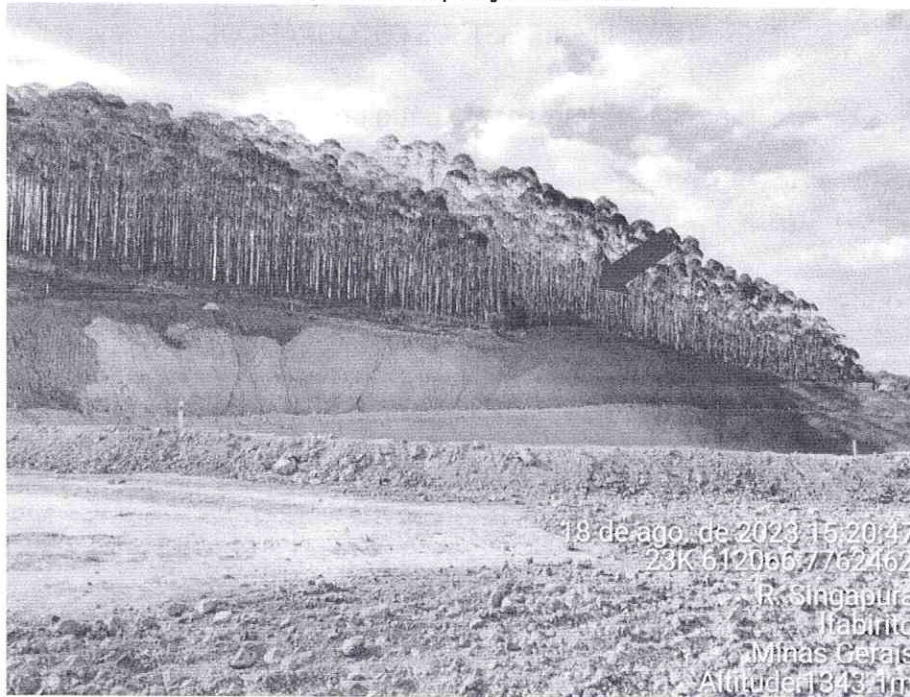
Área da cava



Marianad.



### Área de ampliação da cava





## FOLHA DE DECISÃO DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO/MG

Data: 28 de agosto de 2025, às 14h.

Local ou Endereço Virtual da Reunião: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_YzVkZDdhZmYtYTM3MC00NTRkLTg3MTgtNzQyMTIwZWU1NWEw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2246e98657-8f6c-4d07-87f9-36739d006d71%22%2c%22Oid%22%3a%2270993f61-02a8-49e8-8d13-cde1c0bfc29e%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzVkZDdhZmYtYTM3MC00NTRkLTg3MTgtNzQyMTIwZWU1NWEw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2246e98657-8f6c-4d07-87f9-36739d006d71%22%2c%22Oid%22%3a%2270993f61-02a8-49e8-8d13-cde1c0bfc29e%22%7d)

**Empreendedor/Empreendimento:** Magnesita Refratários S.A

**Nº do Processo:** 8145/2023

**Tipo de Licença:** LAC 1 (LP+LI+LO) AMPLIAÇÃO

### **DECISÃO DO PLENÁRIO:**

(x) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: **Até 27 de julho de 2030.**

(x) INCLUSÃO DE CONDICIONANTE: **1)** "Publicar a concessão da licença em jornal de circulação local. Prazo: 30 dias após o recebimento da licença." **2)** "Realizar reunião com a Prefeitura e Associação de Moradores do Balneário Água Limpa, visando alinhar possibilidades de contribuição ao processo de REURB. Prazo: 15 dias após o recebimento da licença." **3)** "Apresentar cronograma de investimentos para o Balneário Água Limpa. Prazo: 60 dias após o recebimento da licença." **4)** "Fornecer caminhão pipa para aspersão de vias no balneário água limpa, abrangendo todo o trecho de estrada de terra percorrido pelos caminhões. Prazo: 30 dias após o recebimento da licença."

(x) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

( ) EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA VALIDADE: \_\_/\_\_/\_\_

( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:

( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

( ) RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:

( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

( ) PEDIDO DE VISTAS PELOS CONSELHEIROS:

OBSERVAÇÃO:



**APURAÇÃO DE QUÓRUM:**

QUÓRUM INICIAL: 12

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Agronegócio e Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento; Secretaria Municipal de Política Urbana e Habitação; Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito; Câmara Municipal de Itabirito; União Ambientalista de Itabirito – UAI; Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabirito; Sindicato dos Produtores Rurais de Itabirito; Associação do Residencial Villabella; Instituto Arjon; Associação Solidária do Balneário Água Limpa Itabirito – ASBALI.

ENTIDADES AUSENTES: 2

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Associação Comercial Empresarial de Itabirito

**APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO DA ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**

QUÓRUM JULGAMENTO: 11

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: 3

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Associação Comercial Empresarial de Itabirito; Câmara Municipal de Itabirito.

Nº DE VOTOS A FAVOR: 6

ENTIDADES: Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito; União Ambientalista de Itabirito – UAI; Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabirito; Associação do Residencial Villabella; Instituto Arjon; Associação Solidária do Balneário Água Limpa Itabirito – ASBALI.

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS: 0

ENTIDADES: -----

Nº DE ABSTENÇÕES: 2

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Sindicato dos Produtores Rurais de Itabirito.

Nº DE NÃO MANIFESTAÇÃO: 3

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Agronegócio e Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento; Secretaria Municipal de Política Urbana e Habitação.

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: 0



**APURAÇÃO DE VOTOS DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES**  
**APROVADAS**

Observação: Houve a inclusão de 4 condicionantes. Não houve exclusão ou alteração.

1ª Condicionante

DESCRIÇÃO: **“Publicar a concessão da licença em jornal de circulação local. Prazo: 30 dias após o recebimento da licença.”**

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: 3

Nº DE VOTOS A FAVOR: 7

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Política Urbana e Habitação; Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito; União Ambientalista de Itabirito – UAI; Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabirito; Associação do Residencial Villabella; Instituto Arjon; Associação Solidária do Balneário Água Limpa Itabirito – ASBALI.

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS: 0

Nº DE ABSTENÇÕES: 2

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Sindicato dos Produtores Rurais de Itabirito.

Nº DE NÃO MANIFESTAÇÃO: 2

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Agronegócio e Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: 0

2ª Condicionante

DESCRIÇÃO: **“Realizar reunião com a Prefeitura e Associação de Moradores do Balneário Água Limpa, visando alinhar possibilidades de contribuição ao processo de REURB. Prazo: 15 dias após o recebimento da licença.”**

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: 3

Nº DE VOTOS A FAVOR: 7

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Política Urbana e Habitação; Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito; União Ambientalista de Itabirito – UAI; Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabirito; Associação do Residencial Villabella; Instituto Arjon; Associação Solidária do Balneário Água Limpa Itabirito – ASBALI.



Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS: 0

Nº DE ABSTENÇÕES: 3

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento; Sindicato dos Produtores Rurais de Itabirito.

Nº DE NÃO MANIFESTAÇÃO: 1

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: 0

### 3ª Condicionante

DESCRIÇÃO: **“Apresentar cronograma de investimentos para o Balneário Água Limpa. Prazo: 60 dias após o recebimento da licença.”**

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: 3

Nº DE VOTOS A FAVOR: 7

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Política Urbana e Habitação; Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito; União Ambientalista de Itabirito – UAI; Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabirito; Associação do Residencial Villabella; Instituto Arjon; Associação Solidária do Balneário Água Limpa Itabirito – ASBALL.

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS: 0

Nº DE ABSTENÇÕES: 3

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento; Sindicato dos Produtores Rurais de Itabirito.

Nº DE NÃO MANIFESTAÇÃO: 1

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: 0

### 4ª Condicionante

DESCRIÇÃO: **“Fornecer caminhão pipa para aspersão de vias no balneário água limpa, abrangendo todo o trecho de estrada de terra percorrido pelos caminhões. Prazo: 30 dias após o recebimento da licença.”**

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: 3

Nº DE VOTOS A FAVOR: 7



ENTIDADES: Secretaria Municipal de Política Urbana e Habitação; Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito; União Ambientalista de Itabirito – UAI; Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabirito; Associação do Residencial Villabella; Instituto Arjon; Associação Solidária do Balneário Água Limpa Itabirito – ASBALI.

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS: 0

Nº DE ABSTENÇÕES: 3

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento; Sindicato dos Produtores Rurais de Itabirito.

Nº DE NÃO MANIFESTAÇÃO: 1

ENTIDADES: Secretaria Municipal de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: 0

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

NOME COMPLETO: Sabrina da Silva Pimenta

MATRÍCULA: 47688

SETOR: Licenciamento



**FREDERICO ARTHUR DE SOUZA LEITE**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Presidente do CODEMA

**MUNICÍPIO DE ITABIRITO****Gabinete de Governo Municipal****Portaria**

Portaria 16826, de 04/09/2025

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a JOSIELMA DE JESUS BARBOSA GOMES.

[clique aqui para visualizar o ato: Portaria 16826.pdf](#)**Portaria**

Portaria 16827, de 04/09/2025

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a FERNANDA MESQUITA TEODORO FARIA MOTA.

[clique aqui para visualizar o ato: Portaria 16827.pdf](#)**Portaria**

Portaria 16828, de 04/09/2025

Concede licença maternidade a servidora municipal a VIVIANE AGANETTE DE SOUZA.

[clique aqui para visualizar o ato: Portaria 16828.pdf](#)**Portaria**

Portaria 16829, de 04/09/2025

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a ROSIANE GONÇALVES XAVIER.

[clique aqui para visualizar o ato: Portaria 16829.pdf](#)**Procuradoria Municipal Consultiva - PROCONSULT**

**ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025** Onde se lê: 2.2. Os interessados deverão apresentar ao Município as respectivas propostas de patrocínio, bem como a documentação indicada no presente edital, em sessão pública e presencial, que acontecerá no dia **18/05/2025, às 15h**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itabirito, oportunidade na qual serão recebidas todas as propostas simultaneamente, para análise.

Leia-se: 2.2. Os interessados deverão apresentar ao Município as respectivas propostas de patrocínio, bem como a documentação indicada no presente edital, em sessão pública e presencial, que acontecerá no dia **10/09/2025, às 15h**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itabirito, oportunidade na qual serão recebidas todas as propostas simultaneamente, para análise.

[clique aqui para visualizar o ato - ERRATA CHAMADA PÚBLICA 003.2025.pdf](#)**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAM****Resolução**

Resolução 41, de 22/08/2025



## **Resolução**

---

**Resolução 41, de 22/08/2025**

Designa fiscal de parceria com a Sociedade Protetora dos Animais - VIDANIMAL, cujo objeto é o repasse de verba a título de emenda impositiva, destinada pelo vereador Paulinho ao custeio de despesas com projetos e melhorias, com poderes de controle e fiscalização, e dá outras providências.

[RESOLUÇÃO Nº 041 - 22.08.2025.pdf](#)

## **Resolução**

---

**Resolução 48, de 22/08/2025**

Designa gestor de parceria com o Instituto Humanitário Ambiental Villa Lobos, cujo objeto é o repasse de verba a título de emenda impositiva, destinada pelo vereador Marcio Antônio de Oliveira para aquisição de medicamentos para os animais tratados pelo instituto, com poderes de controle e fiscalização, e dá outras providências.

[RESOLUÇÃO Nº 048 - 22.08.2025.pdf](#)

## **Autorização para Intervenção Ambiental**

---

**Autorização para Intervenção Ambiental 12, de 01/09/2025**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA, sob delegação estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 03/2021 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Autorização para Intervenção Ambiental o processo abaixo identificado:

- Magnesita Refratários S.A - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Itabirito/MG; Processo nº 8145/2023.

[Clique aqui para visualizar o ato - DAIA 012-2025 - MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.pdf](#)

## **Autorização para Intervenção Ambiental**

---

**Autorização para Intervenção Ambiental 13, de 01/09/2025**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA, sob delegação estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 03/2021 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Autorização para Intervenção Ambiental o processo abaixo identificado:

- LMS Construtora Ltda - Intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Itabirito/MG; Processo nº 12249/2024.

[Clique aqui para visualizar o ato - DAIA 013-2025 - LMS CONSTRUTORA LTDA.pdf](#)

## **Licenciamento Ambiental Concomitante**

---

**Licenciamento Ambiental Concomitante 2, de 01/09/2025**



### Licenciamento Ambiental Concomitante

Licenciamento Ambiental Concomitante 2, de 01/09/2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA, sob delegação estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 03/2021 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO), Magnseita Refratórios S.A, para a atividade A-02-07-0, lavra a céu aberto - minério de ferro, ANM nº 832.953/2002, Itabirito/MG, Processo nº 8145/2023, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade remanescente, com vencimento em 27/07/2030.

[Clique aqui para visualizar o ato - LAC1 002-2025 - Magnesita Refratários S.A](#)

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO

#### Portaria

Portaria 114, de 04/09/2025

Designa Membros para a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância.

[Clique aqui para visualizar o ato: PORTARIA/SAAE/ITA/114/2025](#)

#### Portaria

Portaria 115, de 04/09/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo para apuração de dano ocorrido em aparelho celular locado ao SAAE, sob responsabilidade de servidor identificado nos autos.

[Clique aqui para visualizar o ato: PORTARIA/SAAE/ITA/115/2025](#)

